DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda: Adnayara de Souza Figueiredo
Matrícula: 195
E-mail: semsa@caracarai.rr.gov.br
Telefone: (95) 99118-0102

Proc. 039/2025
Fl. 006
Ass.

1. Objeto da Contratação:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHES, COFFEE BREAK, COQUETÉIS, SALGADOS (INCLUI OPÇÕES COMO COXINHA DE FRANGO, BOLINHA DE QUEIJO, KIBE, RISSOLE, PASTEL, EMPADINHA, ENROLADINHO DE SALSICHA E CROQUETE) E REFEIÇÃO, QUE SERÃO SERVIDOS EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACARAÍ/RR, compreendendo serviços e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório.

2. Justificativa de Necessidade:

A Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí/RR apresenta a presente justificativa de necessidade para a formação de registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de lanches, coffee breaks, coquetéis, salgados (incluindo opções como coxinha de frango, bolinha de queijo, kibe, rissole, pastel, empadinha, enroladinho de salsicha e croquete) e refeições, destinados ao atendimento das demandas dos eventos institucionais promovidos por esta Secretaria.

A contratação se faz necessária para suprir as necessidades alimentares em eventos oficiais, como capacitações, reuniões técnicas, conferências, seminários, oficinas, campanhas de saúde, encontros com comunidades e outras ações desenvolvidas no âmbito da saúde pública municipal. Tais eventos frequentemente demandam suporte de alimentação adequada para os participantes, colaboradores, palestrantes e demais envolvidos, de forma a garantir conforto, acolhimento e melhor desempenho nas atividades.

Ressalta-se que a realização destes eventos é parte fundamental da estratégia da Secretaria para promover a educação continuada dos profissionais de saúde, o engajamento da população nas ações de prevenção, e o fortalecimento da rede de atenção à saúde no município.

A escolha pela formação de registro de preços justifica-se pela necessidade de atender a uma demanda variável e imprevisível, garantindo economicidade, agilidade e eficiência nas futuras contratações, conforme a demanda real dos eventos, evitando-se contratações emergenciais ou fracionamento indevido de despesas.

Dessa forma, a presente solicitação está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), contribuindo para a correta execução das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e para a melhoria contínua da prestação dos serviços públicos de saúde à população de Caracaraí/RR

3. Quantidade de serviços a ser contratada:

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.
1	Coffee Break Tipo I - Por pessoa: 06 unidades das opções de salgado abaixo, 04 unidades das opções de doce abaixo, 300 ml de bebidas das opções descritas abaixo. A escolher. Opções de Salgado: Mini sanduíche de frios (presunto, queijo, salada); Mini sanduíche (patê de frango ou atum); Croissant (frango, frios ou queijo); Frutas laminadas ou salada de frutas; Mini doguinho; Mini hambúrguer; Trouxinha (quatro queijos, ricota com tomate seco, palmito ou calabresa); Mini esfiha assada: aberta ou fechada (queijo, carne, frango ou tomate seco com queijo); Pastel assado (frango, palmito ou tomate seco); Pão de queijo (tipo coquetel); Mini pizza tipo coquetel; Canapés (salpicão ou tomate cereja e manjericão ou ricota com ervas ou frango com catupiry). Opções de Doce: Bolo Simples (5cmx6cm aproximadamente o pedaço) (sabores nega maluca, laranja, coco, cenoura com cobertura de chocolate, fubá, mármore, toalha felpuda, formigueiro); Mini Carolinas (doce de leite, creme ou chocolate); Mini sonho frito (doce de leite, goiaba, creme ou brigadeiro); Folhado (doce de leite ou creme); Mini Croissant (Chocolate ou doce de leite); Fatias Húngaras. Opções de Bebidas: Chá (mate com limão ou maçã com canela ou abacaxi com hortelã), café ou café com leite, Suco de frutas natural (02 tipos); Refrigerante (02 tipos). Acompanhamentos por Pessoa: 3 unidades de guardanapo de papel folha dupla 23,5 x 23,5, cor branca; 3 unidades de copo descartável em poliestireno transparente ou leitoso para água e suco (mínimo de 150 ml); 1 unidade de copo descartável em poliestireno transparente ou leitoso para café (mínimo de 50 ml); 2 unidades de sachês de açúcar; 2 unidades de sachês de adoçante; 2 unidades de mexedores para chá ou café.	UND.	1000

Proc. 039/2025
Fl. 007
Ass.

2	Coffee Break Tipo II - Por pessoa: 06 unidades das opções de salgado abaixo, 04 unidades das opções de doce abaixo, 300 ml de bebidas das opções descritas abaixo. A escolher. Opções de Salgado: Enroladinho de salsicha; Pastel frito (carne, queijo ou banana); Empadinha (frango, palmito ou calabresa); Coxinha; Risólis (frango ou carne); Bolinha de queijo; Quibe frito; Pastel frito (carne, queijo); Quiches (quatro queijos, frango com palmito, calabresa com alho poró ou legumes). Opções de Doce: Cookies; Biscoito tipo wafer (chocolate, baunilha ou morango); Biscoito recheado (chocolate, morango ou brigadeiro); Beliscão de Goiabada; Biscoitos (goiaba, limão, coco, amanteigado, maisena, polvilho, banhado no chocolate); Pastel frito (banana ou maçã com canela). Opções de Bebidas: Café ou Café com leite; Chá (mate com limão, maçã com canela ou abacaxi com hortelã); Suco de frutas natural (02 tipos); Refrigerante (02 tipos). Acompanhamentos por Pessoa: 03 unidades de guardanapo de papel folha dupla 23,5 x 23,5, cor branca; 03 unidades de copo descartável em poliestireno transparente ou leitoso para água e suco (mínimo de 150ml); 01 unidade de copo descartável em poliestireno transparente ou leitoso para café (mínimo de 50ml); 02 unidades de sachês de açúcar; 02 unidades de sachês de adoçante; 02 unidades de mexedores para chá ou café.	UND.	Proc. 039/2025 Fl. 008 Ass. W 1000
3	COQUETEL: Serviço de coquetel com cardápio variado, composto por três categorias principais: CARDÁPIO I – Salgados fritos: Coxinha, pastelzinho, bolinha de queijo, croquete, bolinho de bacalhau, bolinho de carne de sol e camarão empanado. CARDÁPIO II – Salgados assados: Esfirra, tortinha de bacalhau, tortinha de frango, tortinha de carne de sol, pãozinho de batata, croissant, canore de goiabada e tábua de frios. CARDÁPIO III – Comidas quentes: Escondidinho de carne de sol, risoto de camarão, macarrão ao molho e salada.		800

	BEBIDAS: Sucos de frutas naturais com no mínimo quatro opções de sabores, refrigerantes de primeira linha nas versões normal, diet e light, além de água mineral sem gás, com gás e tônica. O serviço deverá incluir todos os utensílios necessários ao consumo (copos, pratos, guardanapos e talheres descartáveis ou reutilizáveis, conforme exigência do evento), e deverá ser fornecido na cidade de Caracaraí/RR.		Proc 039/2025 Fl. 009 Ass.
4	Refeição Self Service (tipo a quilo): Serviço de alimentação com buffet disposto para consumo por quilo, incluindo opções variadas diariamente, composto por pratos quentes (arroz branco e integral, feijão, massas, carnes vermelha, branca e peixe), guarnições diversas (batata, legumes salteados, farofa, purês, entre outros), saladas frescas (folhas verdes, legumes, grãos, e acompanhamentos diversos) e sobremesas variadas (frutas da estação e doces). O oferecer utensílios e materiais descartáveis. O serviço deverá ser fornecido na cidade de Caracaraí/RR.	KG	2500
5	Refeição tipo Prato Feito (Comercial/PF) com bebida: Refeição individual previamente preparada, composta por arroz branco (mínimo de 150 gramas), feijão (mínimo de 100 gramas), uma porção de carne pronta para consumo, podendo ser bovina, suína, frango ou peixe (mínimo de 120 gramas), guarnição variada como massas, purês, legumes cozidos ou salteados e batatas (mínimo de 100 gramas), salada composta por verduras ou legumes crus ou cozidos (mínimo de 80 gramas) e sobremesa simples, podendo ser fruta da estação ou doce caseiro (mínimo de 80 gramas). A refeição será acompanhada por uma bebida individual, sendo refrigerante em lata de 350 ml ou suco natural/integral tipo tetra pak com no mínimo 200 ml. Deverão ser fornecidos utensílios descartáveis apropriados, tais como prato, talheres, copo e guardanapos. O serviço deverá ser fornecido na cidade de Caracaraí/RR. Possuir no mínimo três opções de carnes disponíveis para escolha.	UND.	2500

6	Refeição tipo Marmita (Marmitex) com bebida: Refeição individual acondicionada em embalagem apropriada para transporte, composta por arroz branco (mínimo de 150 gramas), feijão (mínimo de 100 gramas), carne pronta para consumo (mínimo de 120 gramas), sendo oferecidas obrigatoriamente no mínimo três opções para escolha (carne bovina, frango, peixe ou suína), acompanhada por guarnição variada (massas, purês, legumes cozidos ou salteados, batatas, mínimo de 100 gramas), salada composta por verduras ou legumes crus ou cozidos (mínimo de 80 gramas) e sobremesa simples (fruta da estação ou doce caseiro, mínimo de 80 gramas). A refeição será acompanhada por bebida individual, sendo refrigerante em lata de 350 ml ou suco natural/integral tipo tetra pak com no mínimo 200 ml. O fornecimento deverá incluir utensílios descartáveis adequados (talheres, guardanapo e copo).	UND.	Proc 039/2025 Fl. 010 Ass. 2500
7	LANCHE INDIVIDUAL (SANDUÍCHE OU HAMBÚRGUER COM BEBIDA): Refeição individual composta por um sanduíche ou hambúrguer, servido em pão adequado (francês, brioche ou pão especial para hambúrguer), contendo carne bovina ou filé de frango grelhado, queijo, presunto, salada fresca (alface e tomate). Deverá ser acompanhada por bebida individual, sendo refrigerante em lata de 350 ml ou suco natural/integral tipo tetra pak com no mínimo 200 ml. Deverá ser acondicionado em embalagem apropriada, garantindo a conservação do produto, acompanhado por guardanapo e demais utensílios descartáveis necessários ao consumo. O serviço deverá ser fornecido na cidade de Caracaraí/RR.	UND.	1500

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.
1	SALGADOS DIVERSOS (FRITO): Enroladinho de salsicha; Pastel frito (carne, queijo ou banana); Empadinha (frango, palmito ou calabresa); Coxinha; Risólis (frango ou carne); Bolinha de queijo; Quibe frito; Pastel frito (carne, queijo); Quiches (quatro queijos, frango com palmito, calabresa com alho poró ou legumes).	CENT.	500

2	SALGADOS DIVERSOS (ASSADOS/FRIOS): Mini sanduíche de frios (presunto, queijo, salada); Mini sanduíche (patê de frango ou atum); Croissant (frango, frios ou queijo); Frutas laminadas ou salada de frutas; Mini doguinho; Mini hambúrguer; Trouxinha (quatro queijos, ricota com tomate seco, palmito ou calabresa); Mini esfiha assada: aberta ou fechada (queijo, carne, frango ou tomate seco com queijo); Pastel assado (frango, palmito ou tomate seco); Pão de queijo (tipo coquetel); Mini pizza tipo coquetel; Canapés (salpicão ou tomate cereja e manjericão ou ricota com ervas ou frango com catupiry).	CENT.	Proc 639/2025 Fl. 011 Ass. 500
3	DOCES DIVERSOS (VARIADOS): Mini Carolinas (doce de leite, creme ou chocolate); Mini sonho frito (doce de leite, goiaba, creme ou brigadeiro); Folhado doce (doce de leite ou creme); Mini Croissant doce (Chocolate ou doce de leite); Fatias Húngaras; Mini tortinhas doces (frutas variadas ou creme); Brigadeiro tipo coquetel; Beijinho tipo coquetel; Cajuzinho tipo coquetel.	CENT.	500
4	**Refrigerante 200 ml:** Bebida gaseificada, sabor variado (cola, guaraná, laranja, limão, entre outros), acondicionada em embalagem individual tipo lata com volume de 200 ml. Deverá conter indicação clara do sabor e validade do produto.	UND.	1500
5	**Refrigerante 350 ml:** Bebida gaseificada, sabor variado (cola, guaraná, laranja, limão, entre outros), acondicionada em embalagem individual tipo lata com volume de 350 ml. Deverá conter indicação clara do sabor e validade do produto.	UND.	1500
6	**Refrigerante 2 litros:** Bebida gaseificada, sabor variado (cola, guaraná, laranja, limão, entre outros), acondicionada em embalagem plástica descartável tipo PET com volume de 2 litros. Deverá conter indicação clara do sabor e validade do produto.	UND.	1300
7	**Suco 200 ml em embalagem tipo Tetra Pak:** Bebida pronta para consumo, à base de polpa ou concentrado de frutas, com volume de 200 ml, acondicionada em embalagem tipo tetra pak, preservando as características originais do produto. Deverá conter indicação clara do sabor e validade do produto.	UND.	1300
8	**Suco 1 litro em embalagem tipo Tetra Pak:** Bebida pronta para consumo, à base de polpa ou concentrado de frutas, com volume de 1 litro, acondicionada em embalagem tipo tetra pak, preservando as características originais do produto. Deverá conter indicação clara do sabor e validade do produto.	UND.	300

PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, S/N, CENTRO
CARACARAÍ – RR – CEP: 69.360-000
CNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: semsa@caracarai.rr.gov.br

Proc. 039/2025
Fl. 012
Ass.

3.1 As quantidades e os valores unitários presentes na tabela de itens foram considerados segundo expectativa de consumo anual baseada no processo antecedente, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024, PROCESSO Nº 123/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº **085/2023-SRP**, desta mesma requerente, que apresenta o mesmo objeto demandado por este instrumento de formalização de demanda. Foram feitas de acordo com a quantidade de formatos, autoridades e convidados previstos para o evento. Esta análise cuidadosa visa garantir que os recursos solicitados estejam alinhados com as necessidades esperadas e proporcionem uma adequada cobertura para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHES, COFFEE BREAK, COQUETÉIS, SALGADOS (INCLUI OPÇÕES COMO COXINHA DE FRANGO, BOLINHA DE QUEIJO, KIBE, RISSOLE, PASTEL, EMPADINHA, ENROLADINHO DE SALSICHA E CROQUETE) E REFEIÇÃO, QUE SERÃO SERVIDOS EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACARAÍ/RR.**

4. Fundamentação Legal.

A presente contratação será realizada por meio da modalidade Pregão, na forma presencial, com critério de menor preço, conforme dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os artigos:

Art. 28, inciso I, que prevê o pregão como modalidade para contratação de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado da contratação;

Art. 29, que autoriza o uso da forma presencial ou eletrônica do pregão, conforme justificado pela Administração;

A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme estabelecido no Art. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam esse tipo de procedimento para aquisição de bens ou serviços de forma futura e eventual, com validade máxima de um ano, prorrogável por igual período nos termos do §4º do art. 84.

O uso do Registro de Preços se justifica diante da natureza eventual, variável e imprevisível das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí/RR, relacionadas à realização de eventos, capacitações, reuniões e outras ações que exigem a prestação de serviços de fornecimento de refeições, lanches, coffee breaks, coquetéis e similares, sempre conforme a necessidade real e dentro do planejamento orçamentário vigente.

A escolha do pregão presencial, apesar da priorização do pregão eletrônico prevista no §2º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, encontra respaldo na realidade operacional do município, em especial quando justificada a impossibilidade técnica ou a limitação de infraestrutura local para a condução do certame por meio eletrônico, conforme orientação do Tribunal de Contas e demais órgãos de controle.

Dessa forma, a adoção do Pregão Presencial na forma de Registro de Preços, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, está plenamente amparada no ordenamento jurídico vigente, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, transparência, economicidade e interesse público.

Decreto Municipal nº 008/2024, de 09 de fevereiro de 2024, o qual dispõe sobre a regulamentação do pregão nas formas eletrônica e presencial, para aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito da administração pública direta , autarquia e fundacional do município de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

5. Indicação do membro da Equipe de Planejamento:

Nome	Matrícula	Função
Adnayara de Souza Figueiredo	195	Presidente
Jeziel Costa Oliveira	1045	Integrante Requisitante
Fernanda Liliane da Costa Torres	1215	Integrante Administrativo

Caracaraí/RR, 04 de abril de 2025.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
PORT. Nº. 195/2023

Proc. 039/2025
Fl. 013
Ass.

Jeziel Costa Oliveira
JEZIEL COSTA OLIVEIRA
Integrante Requisitante
Portaria de nº 215/2024

Fernanda Liliane da Costa Torres
FERNANDA LILIANE DA COSTA TORRES
Integrante Administrativo
Matricula nº 1215